



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 495/80

Dispõe sobre a fixação do O.R.T.N. para o mes de agosto de 1.980.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

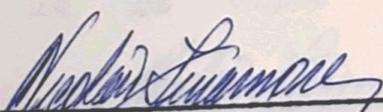
Artigo 1º:- Conforme Portaria nº 110 de julho de 1.980, do Ministério do Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos nº 7º da Lei nº 5.334 de 12 de outubro de 1.967 e 6º da Lei nº 6.036 de 1º de Maio de 1.974, e de acordo com o artigo 1º do Decreto Lei nº 1.281, de 24 de julho de 1.973.

RESOLVE

Fixar em 3,2 (Tres vírgula dois), o coeficiente a ser utilizado no mes de agosto de 1.980, para as Obrigações do Tesouro Nacional Tipo reajustáveis (ORTN).

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

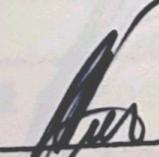
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE JULHO DE 1.980



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em

data supra.



JOSÉ CARLOS NIERO
Diretor Administrativo